

DECRETO Nº 31, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a Comissão do Concurso dos Agentes Comunitários de Saúde de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Concurso dos Agentes Comunitários de Saúde de Sebastião Laranjeiras, com a finalidade acompanhar e fiscalizar a realização do concurso público para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, conforme previsto na Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e na Lei Municipal nº 228 de 2007.

Art. 2º A Comissão do Concurso dos Agentes Comunitários de Saúde de Sebastião Laranjeiras será composta pelos seguintes membros:

I - **Jordana Maria Pardim Monção Gonçalves**, Coordenadora da Atenção Básica, que a presidirá;

II - **Bárbara Cristina Silva Alkmim**, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de saúde, que será o secretário;

III - **Rosilene Alves Campos**, Secretária Municipal de Saúde;

IV - **Gildailva Domingues dos Santos Cirqueira**, representante dos Agente Comunitário de Saúde;

IV - **Neyliane Porto Malheiros e Malheiros**, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

V - **Urias Wesclei Neves Teixeira**, Diretor de Recursos Humanos.

Art. 3º A Comissão do Concurso dos Agentes Comunitários de Saúde de Sebastião Laranjeiras terá as seguintes atribuições:

Parágrafo único: Fiscalizar e supervisionar todas as fases do concurso público, garantindo a lisura, a transparência e a segurança do certame;

Art. 4º A Comissão do Concurso dos Agentes Comunitários de Saúde de Sebastião Laranjeiras se reunirá ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente ou por solicitação de pelo menos dois de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão serão registradas em atas, que serão assinadas por todos os membros presentes.

Art. 5º Os membros da Comissão do Concurso dos Agentes Comunitários de Saúde de Sebastião Laranjeiras exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais e não farão jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, 01
de Novembro de 2023.



PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal